



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE
GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 310301.A01.001.0819**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - URCA

Vinculação - SECITECE

Natureza - FUNDAÇÕES

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Universidade Regional do Cariri – URCA** foi criada sob a forma de autarquia especial, por meio da Lei Estadual nº 11.191, de 09 de junho de 1986, vinculada à Secretaria da Educação – SEDUC, com funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987. A Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que alterou a estrutura da Administração Pública Estadual, apresentou o referido órgão como fundação – Fundação Universidade Regional do Cariri – desta vez vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, e estabeleceu as finalidades da URCA.

2. Finalidades

A Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente (art. 79, inciso V, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007).

3. Receitas

Constituem fontes de renda da Universidade Regional do Cariri - URCA (adaptado do art.8º da lei que a criou):

I - dotações que lhe foram atribuídas no orçamento anual do Estado;

II - as ajudas financeiras de qualquer origem;

III - as contribuições financeiras oriundas de convênios, ajustes, acordos e/ou contratos;

IV - doações das prefeituras da região beneficiada pela Universidade ou de outras quaisquer entidades;

V - taxas de inscrição, taxas escolares, remuneração de serviços e receitas eventuais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

III - URCA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

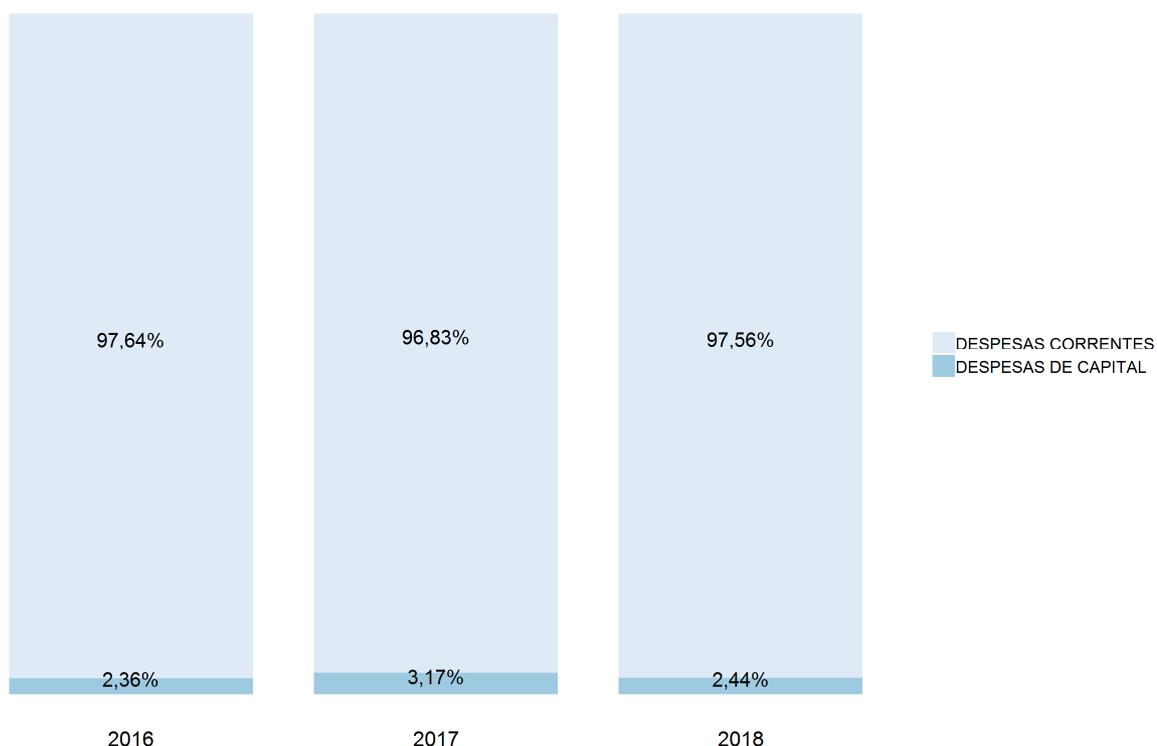
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	118.573,49	117.499,83	117.372,79	115.246,30	98,99%	97,56%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.116,59	101.099,10	101.099,10	99.591,08	99,98%	84,03%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.456,90	16.400,73	16.273,69	15.655,22	93,22%	13,53%
DESPESAS DE CAPITAL	10.522,24	3.196,79	2.940,42	2.910,67	27,94%	2,44%
INVESTIMENTOS	5.972,24	3.196,79	2.940,42	2.910,67	49,23%	2,44%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	129.095,72	120.696,62	120.313,21	118.156,97	93,20%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FONTE TESOURO	124.776,19	119.459,41	119.128,37	116.972,13	95,47%	99,02%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	118.448,77	113.307,74	112.980,23	110.827,37	95,38%	93,91%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	6.327,42	6.151,66	6.148,14	6.144,75	97,17%	5,11%
OUTRAS FONTES	4.319,53	1.237,21	1.184,84	1.184,84	27,43%	0,98%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.022,51	844,30	806,49	806,49	78,87%	0,67%
76.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	300,00	34,40	20,60	20,60	6,87%	0,02%
80.81 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100,00	0,88	0,88	0,88	0,88%	0,00%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

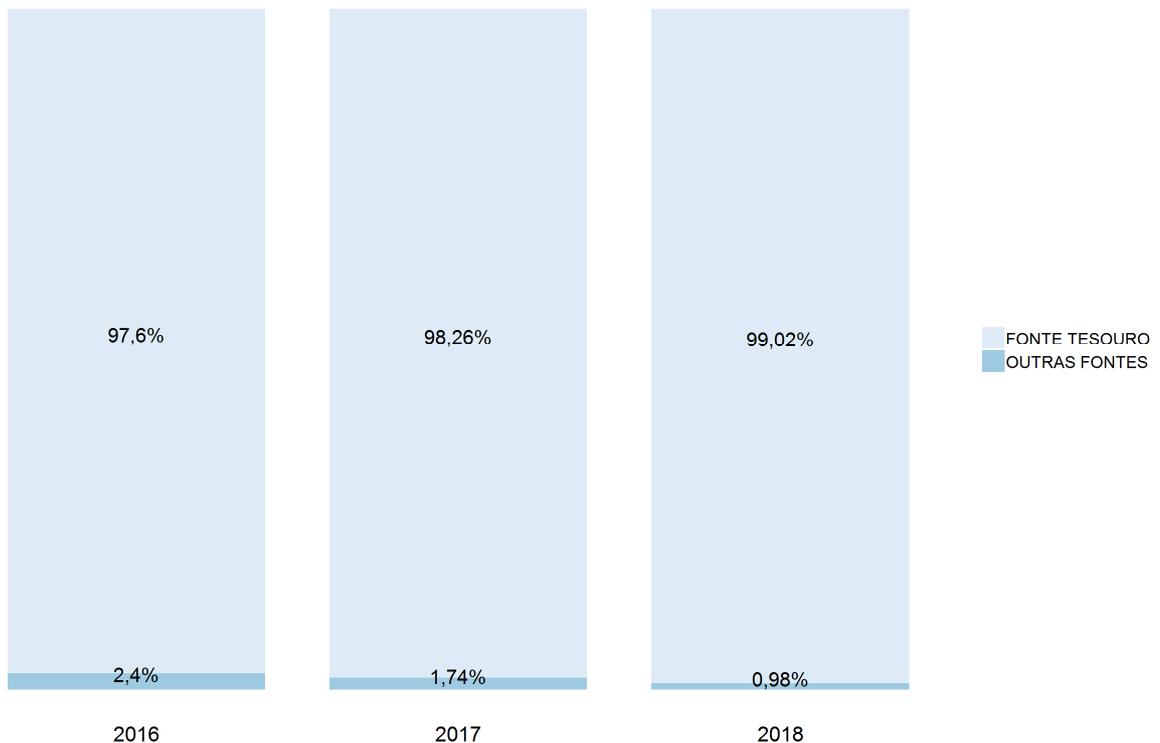
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.897,02	357,64	356,86	356,86	12,32%	0,30%
TOTAL	129.095,72	120.696,62	120.313,21	118.156,97	93,20%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67.996,95	68.374,49	68.374,49	68.374,49	100,56%	56,83%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.401,50	20.106,30	20.106,30	18.598,28	98,55%	16,71%



Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.615,72	11.518,28	11.518,28	11.518,28	99,16%	9,57%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.980,77	5.947,21	5.890,63	5.865,30	84,38%	4,90%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.950,63	5.439,83	5.439,83	4.850,56	109,88%	4,52%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900,49	3.067,76	3.067,76	3.067,76	105,77%	2,55%
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.218,38	1.733,89	1.509,82	1.489,96	46,91%	1,25%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.702,86	1.329,05	1.310,55	1.310,55	48,49%	1,09%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	671,46	730,63	730,63	730,63	108,81%	0,61%
MATERIAL DE CONSUMO	1.179,70	635,21	573,45	559,69	48,61%	0,48%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	548,35	573,43	550,93	550,93	100,47%	0,46%
DIÁRIAS - CIVIL	504,00	347,82	347,82	347,82	69,01%	0,29%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	276,30	323,11	323,11	323,11	116,94%	0,27%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	317,53	237,73	237,73	237,73	74,87%	0,20%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	274,30	180,68	180,68	180,68	65,87%	0,15%
INDENIZAÇÕES	0,00	139,90	139,90	139,90	0,00%	0,12%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	7,85	7,85	7,85	0,00%	0,01%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2,40	1,20	1,20	1,20	50,00%	0,00%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	2,00	2,25	2,25	2,25	112,59%	0,00%
TOTAL	129.095,72	120.696,62	120.313,21	118.156,97	93,20%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de

despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

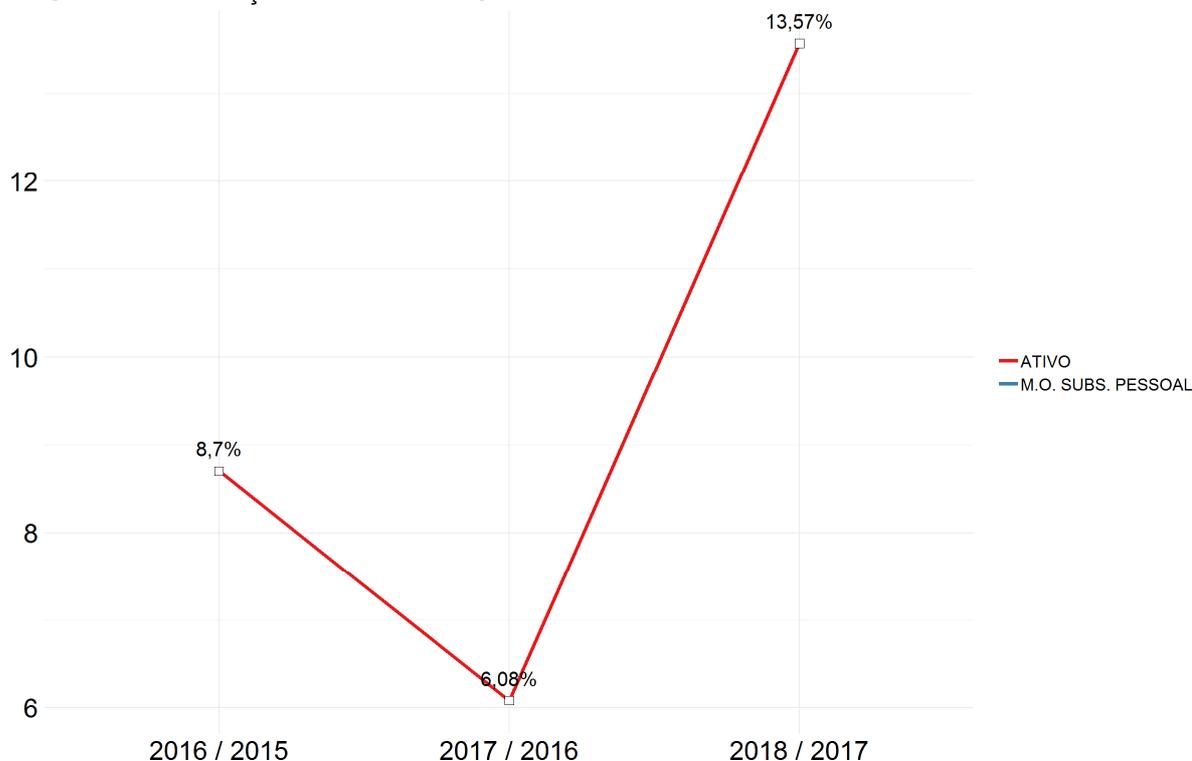
Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	77.199,35	83.912,90	89.017,87	101.099,10
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.199,35	83.912,90	89.017,87	101.099,10

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 3 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

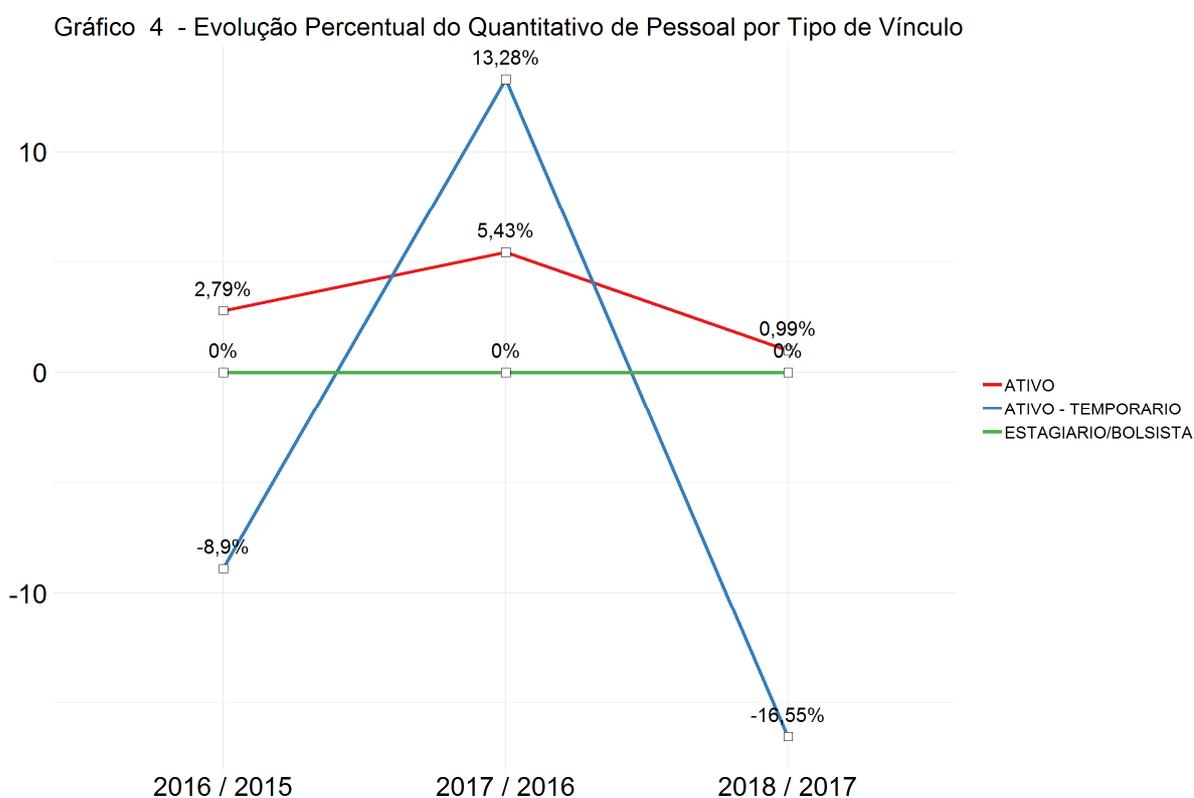


Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	466	479	505	510
ATIVO - TEMPORARIO	281	256	290	242
ESTAGIARIO/BOLSISTA	0	0	0	10
TOTAL	747	735	795	762

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CWM COELHO DE ALENCAR ME	Constitui objeto deste contrato o serviço de administração, preparo e distribuição de refeições para o restaurante universitário, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura	01/04/2015 03/04/2019	8.709,25	2.531,10	29,06%
LBM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/08/2015 13/08/2019	6.080,70	1.903,37	31,30%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	01/11/2016 11/11/2019	4.758,44	1.777,49	37,35%
LBM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	01/03/2016 21/03/2020	5.411,78	1.476,03	27,27%
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Obras e serviços de engenharia	20/01/2017 20/04/2019	1.549,34	1.103,92	71,25%
ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/08/2015 13/08/2019	3.685,50	1.067,75	28,97%
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA - ETICE	Serviços de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática, de propriedade do governo do estado do ceará e acesso à internet, uma vez que a	02/04/2018 02/04/2019	900,00	886,79	98,53%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	17/08/2017 26/08/2019	1.370,00	669,40	48,86%
TORINO INFORMATICA LTDA	Aquisição de equipamentos e material de informática	30/07/2018 30/07/2019	515,38	515,38	100,00%
WLADYA MARTINS DE ARAÚJO 42351065387	Serviço de administração, preparo e distribuição de refeições para o restaurante universitário da unidade de iguatu	01/11/2017 02/03/2019	500,00	442,63	88,53%
Total			33.480,38	12.373,83	36,96%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 7 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a URCA no exercício de 2018.

Tabela 7 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
4	70	19	9	21

A Tabela 8 apresenta as manifestações de Ouvidoria da URCA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	25
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	25

A Tabela 9 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da URCA no exercício de 2018.

Tabela 9 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	61 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	26.02%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	48.30%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 10 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR/SERVIDOR	4
	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR	4
	CONDUTA ETICA (CONFLITO DE INTERESSE, FAVORECIMENTO ILICITO, INTERESSE PESSOAL, ATIVIDADE PROFISSIONAL ANTIETICA, VIOLACAO DA MORAL PUBLICA)	4
	VESTIBULAR E CONCURSO (COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR-CEV)	1
	NOMEACAO DOS CONCURSADOS	1
	OUTROS	5
	TOTAL	19
ELOGIO	ELOGIO A SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	3
	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	1
	TOTAL	4
RECLAMAÇÃO	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR	7
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	5
	RESTAURANTE UNIVERSITARIO	4
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	4
	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR/SERVIDOR	4
	OUTROS	46
	TOTAL	70



Tabela 10 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
SOLICITAÇÃO	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	3
	PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES EFETIVOS/TEMPORARIOS	2
	CONCURSO PUBLICO	2
	VESTIBULAR E CONCURSO (COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR-CEV)	1
	VAZAMENTO NO IMOVEL	1
	OUTROS	12
	TOTAL	21
SUGESTÃO	PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	2
	TRANSFERENCIA/MUDANCA DE CURSOS	1
	SISTEMAS INSTITUCIONAIS	1
	RESTAURANTE UNIVERSITARIO	1
	PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
	OUTROS	3
	TOTAL	9
TOTAL		123

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 11 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da URCA.

Tabela 11 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	não
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	incompleto
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	não
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	não
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	não
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	não
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	não
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	não
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	não

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 12 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	36.00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	66,04

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	26,92
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	100,00

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 13 apresenta as solicitações de acesso à informação da URCA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 13 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	5
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	5

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 14 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	3
CONCURSO PÚBLICO	3
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	2
CALENDÁRIO ACADÊMICO	2
VESTIBULAR E CONCURSO (COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR-CEV)	1
TRANSFERÊNCIA/MUDANÇA DE CURSOS	1
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	1
RECUPERAÇÃO DE SENHA	1
PROCESSO DE SELEÇÃO E ESTÁGIO	1
PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	1
OUTROS	15
TOTAL	31

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 15 apresenta as pendências identificadas na URCA no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 15 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	0
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	17
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	0
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		17

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 16 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 16 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
310301.01.01.01.054.0218	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram**



identificadas situações em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal n^o 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 17 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
URCA	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.283,59	1.867,85	415,74
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	1.184,76	-1.184,76
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	0,00	0,00	0,00
	70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	563,06	15,15	547,91
	76.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	99,26	0,00	99,26
	80.81 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22,14	0,00	22,14
	82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.356,67	0,00	3.356,67
	TOTAL	6.324,72	3.067,76	3.256,96

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas – CAEST

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Ofício CGE 1.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Para maior clareza, informamos o que segue.

A Universidade Regional do Cariri - URCA, fundação pública de Direito Público, criada pela Lei 11.191 de 09.06.1986, atualmente vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Educação Superior- SECITECE tem sua execução orçamentária controlada pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, a quem é subordinada.

No que se refere a execução orçamentária, os valores são rateados pela SECITECE, e posteriormente lançados, conforme previsão de receita, onde são fixadas as despesas através da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Vale salientar que no período 2015 a 2017 os recursos orçamentários e financeiros disponibilizados não foram suficientes para custear as despesas realizadas dentro do exercício financeiro, tendo em vista as novas demandas que foram surgindo, tais como: pagamento das publicações em Diário Oficial e a Empresa de Tecnologia de Informações - ETICE, relativo a pela implantação e utilização do Cinturão Digital, nesta IES, não configurando, todavia, aumento de despesas.

Para essas novas despesas, a URCA solicitou recurso extra ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGER, todavia, a solicitação não foi atendida em sua totalidade. O valor disponibilizado foi realizado dentro do ano financeiro, através de suplementações orçamentárias. Entretanto, restaram dívidas a serem pagas para o exercício seguinte, que após serem devidamente reconhecidas, foram pagas, conforme respectivo processo administrativo.

Salientamos que, na atual gestão governamental, a disponibilidade de recurso orçamentário é rigorosamente vinculada à disponibilidade de recurso financeiro.

Logo, prestadas as presentes informações, requer sejam consideradas como regulares os itens de despesas referidos no relatório preliminar da auditoria.

Análise da CGE

Nada obstante as alegações apresentadas pela URCA, constatou-se que o órgão não possuía saldo orçamentário suficiente para a fonte 01.00, referente ao exercício 2017, para pagar as despesas correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores empenhadas em 2018.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, tais despesas devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

Art. 112º - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;

II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – os casos não previstos nos itens anteriores. (grifo nosso)

O art. 113º da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113º - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito as dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, as Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da lei 4.320/64, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

.....

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

Recomendação nº 001 – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 62.115/68 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento à recomendação emitida neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Auditor responsável pela análise da manifestação

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno